



Ofício Conjunto nº 007/2021

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021.

Prezado Senhor  
**Flávio André Pereira Bastos**  
Coordenação NACAB

Prezado Senhor  
**Luiz Otávio Ribas**  
Coordenação AEDAS

Prezado Senhor  
**Marcus Vinicius Poligano**  
Coordenação Instituto Guaicuy

Às Comissões de Atingidos e Atingidas subscreventes

Às entidades e organizações sociais subscreventes.

Senhores Coordenadores e demais representantes,

Em atenção ao Ofício de autoria das Assessorias Técnicas Independentes – NACAB, AEDAS e Instituto Guaicuy – e ao Ofício 00034\_20210429, de autoria da ATI AEDAS e das Comissões de Atingidos e Atingidas e entidades e organizações sociais subscreventes, encaminhados em 29 de abril de 2021, os quais solicitam a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas de projetos, informamos o que segue.

Foi acordado entre as instituições Compromitentes e a Compromissária do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão - Processo Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000/ TJMG/CEJUSC 2º GRAU, homologado em 04 de fevereiro de 2021 - que, no melhor interesse das pessoas e dos municípios atingidos o prazo para apresentação de projetos no âmbito dos Anexos I.3 e I.4, previsto nos itens 5.4.1 e 5.5.4, será **prorrogado até o dia 05 de junho de 2021.**

Na oportunidade, destaca-se que no processo de reparação socioeconômica da bacia do Paraopeba, a participação das pessoas atingidas não se limita à apresentação de propostas de projetos para os Anexos I.3 e I.4, havendo a previsão de participação na priorização e acompanhamento dos mesmos, além da formulação de todas as propostas para o Anexo I.1, relativo às demandas das comunidades atingidas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

**Luís Otávio Milagres de Assis**  
Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho  
Representante de Governo do Estado de Minas Gerais

**Edilson Vitorelli**  
Procurador da República  
Representante do Ministério Público Federal

**Leonardo Castro Maia**  
Promotor de Justiça  
Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Antônio Lopes de Carvalho Filho**  
Defensor Público  
Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 06/05/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Vitorelli Diniz Lima, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28905859** e o código CRC **94D693FF**.